

CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: TOTE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.120.934/0001-81, domiciliada em ST SCS QUADRA 07 BLOCO A N 100 SALA 819, Brasília-DF, CEP 70.307-902 e;

COMODATÁRIO: qualificado no Pedido de Serviço, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato ("Contrato"), consoante as cláusulas previstas a seguir.

Cláusula 1ª - O Contrato terá como objeto a cessão gratuita de uso e gozo dos bens relacionados no Pedido de Serviço, de propriedade da **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**.

Cláusula 2ª - O Contrato terá duração por prazo indeterminado, contados a partir data da sua assinatura, reservando a **COMODANTE** o direito de reaver os bens de maneira imotivada, desde que notifique o **COMODATÁRIO** sobre a sua intenção, dando-lhe o prazo de até 07 dias para devolver os bens voluntariamente.

Cláusula 3ª - Deixando o **COMODATÁRIO** de restituir os bens à **COMODANTE**, fica fixado desde já o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a título de aluguel até a efetiva restituição.

Parágrafo Primeiro- O aluguel será devido a partir do vencimento do prazo de 07 dias da notificação para que a **COMODATÁRIA** restitua o bem.

Parágrafo Segundo - Não havendo pagamento do aluguel, incidirá: i) correção monetária pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo; ii) multa de 2% a.m em que o bem não for restituído; iii) juros de mora de 1% ao mês.

Parágrafo Terceiro- O pagamento de aluguel não elide o direito da **COMODANTE** de propor ação judicial para reaver os bens.

Cláusula 4ª- Os bens destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades comerciais da **COMODATÁRIA** e em seu estabelecimento, sendo vedada a sua utilização em outras operações ou em outro local.

Cláusula 5ª - A **COMODATÁRIA** é obrigada a conservar, como se sua própria fora, os bens emprestados, não podendo usá-las para fins diversos a que se destina, sob pena de responder por perdas e danos, que desde já fica fixada em R\$1.000,00 (um mil reais).

Cláusula 6ª - A manutenção e conservação, quando necessárias, serão efetuadas por técnicos indicados pela **COMODANTE**, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos.

Cláusula 7ª - O Contrato poderá ser resilido unilateralmente ou de forma consensual a qualquer tempo, a critério das partes.

Cláusula 8ª - Ocorrendo a hipótese de encerramento de atividades da **COMODATÁRIA** na vigência do presente instrumento, deverá ela restituir o bem à **COMODANTE**, no prazo máximo de 48 (horas) contados da data de sua paralisação, nas mesmas condições operacionais em que o recebe, sob pena de incorrer em multa aqui estipulada.

983423

RTD

Cláusula 9ª - As partes, de comum acordo, elegem o foro do domicílio da **COMODANTE**, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro.

Cláusula 10ª- A comunicação entre as partes será realizada sempre por meio dos canais oficiais de comunicação.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Brasília, _____ de _____ de _____



TOTE LOCAÇÕES DE EQUIP DE INFORM LTDA
(COMODANTE)

(COMODATÁRIO)

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

